

INSTITUTO DE ASSIST.TÉCN.EXT.RURAL DE RORAIMA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 18303.003443/2026.51

2. Descrição da necessidade

2.1. *Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de licença de uso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses*, para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER, é o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER realiza, de forma contínua, procedimentos de contratação destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais. Para a adequada instrução desses processos, a pesquisa de preços constitui etapa obrigatória, indispensável à estimativa do valor da contratação, à verificação da compatibilidade dos preços praticados pelo mercado e ao atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

2.3. Embora existam fontes públicas de consulta, a obtenção e consolidação de informações por meio de pesquisas manuais demanda elevado tempo de execução, além de dificultar a padronização das pesquisas, a rastreabilidade das informações e a elaboração de relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão.

2.4. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar aos servidores responsáveis pelo planejamento das contratações uma ferramenta especializada de pesquisa e comparação de preços, que reúna, em ambiente único, dados provenientes de diversas fontes oficiais, possibilitando maior agilidade, confiabilidade, transparência e segurança jurídica na formação da estimativa de preços.

2.5. A contratação visa atender às demandas das unidades responsáveis pelo planejamento e instrução processual das contratações do IATER, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, redução do tempo empregado na realização das pesquisas de preços e fortalecimento da governança das contratações públicas, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Finanças/DIRAF - Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Bairro dos Estados, nas dependências do Parque Anauá, CEP 69.305-455,	Esdras Leite de Souza
Diretoria de Fomento e Desenvolvimento Rural/DFor - Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, nas dependências do Parque Anauá. CEP 69.305-455	Rafael Pinheiro Pereira

4. Necessidades de Negócio

4.1. O IATER necessita de uma solução que apoie as atividades de planejamento e instrução dos processos de contratação pública, proporcionando maior eficiência na realização das pesquisas de preços destinadas à estimativa do valor das contratações. A ferramenta deverá possibilitar o acesso ágil a informações atualizadas e provenientes de fontes confiáveis, permitindo a elaboração de pesquisas de preços consistentes, padronizadas e devidamente documentadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4.2. A solução deverá contribuir para a redução do tempo empregado pelos servidores na busca, consolidação e análise de dados de mercado, aumentando a produtividade das unidades responsáveis pelo planejamento das contratações e minimizando a ocorrência de retrabalho. Além disso, deverá fortalecer a transparência, a rastreabilidade e a segurança jurídica dos procedimentos administrativos, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão e para a correta definição dos valores estimados das contratações.

4.3. Dessa forma, a contratação pretende atender às necessidades institucionais do IATER relacionadas à melhoria da gestão das contratações públicas, promovendo maior eficiência administrativa, observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da governança das aquisições e contratações realizadas pela Autarquia.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. A solução a ser contratada deverá ser disponibilizada em ambiente web, permitindo acesso por meio dos principais navegadores de internet, sem necessidade de instalação de infraestrutura própria pelo IATER. Deverá possuir interface intuitiva e recursos que possibilitem a realização de pesquisas de preços de forma ágil, segura e eficiente, contemplando mecanismos de busca, filtragem e consolidação de informações provenientes de bases de dados públicas e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação.

5.2. A ferramenta deverá disponibilizar funcionalidades que permitam a geração de relatórios, histórico das pesquisas realizadas, exportação dos resultados e registro das evidências utilizadas na composição da estimativa de preços, garantindo a rastreabilidade das informações e facilitando a instrução dos processos administrativos.

5.3. Além disso, a solução deverá assegurar disponibilidade, confidencialidade e integridade das informações, mediante utilização de mecanismos de autenticação de usuários, controle de acesso, comunicação segura e conformidade com boas práticas de segurança da informação. Também deverá contar com suporte técnico e atualizações durante toda a vigência da contratação, garantindo o pleno funcionamento da ferramenta e a continuidade dos serviços prestados.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A solução deverá ser fornecida na modalidade de subscrição (Software as a Service – SaaS), contemplando 03 (três) licenças de uso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, garantindo disponibilidade durante toda a vigência contratual.

6.2. As licenças deverão permitir acesso individual aos usuários indicados pela Administração, mediante autenticação própria, observada a quantidade de acessos simultâneos correspondente ao número de licenças contratadas, com possibilidade de gerenciamento dos perfis de acesso.

6.3. A solução deverá disponibilizar atualizações da base de dados e da plataforma durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração.

6.4. A contratada deverá prestar suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, por meio de canais eletrônicos e/ou telefônicos, para atendimento de dúvidas, resolução de incidentes e correção de falhas.

6.5. A solução deverá possuir disponibilidade compatível com o uso contínuo da Administração, utilizar comunicação segura por meio de protocolo criptografado, garantir a integridade e a confidencialidade das informações processadas e observar a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando cabível.

6.6. A ferramenta deverá possibilitar a emissão e exportação de relatórios das pesquisas realizadas, preservando a rastreabilidade das informações utilizadas na composição da estimativa de preços.

6.7. A solução deverá disponibilizar perfil de Supervisor (Administrador), responsável pelo gerenciamento do contrato, cadastramento, habilitação e alteração dos usuários autorizados, observado o quantitativo máximo de usuários contratados, devendo cada usuário possuir login e senha individualizados.

6.8. A solução deverá permitir a utilização simultânea do sistema em quantidade correspondente ao número de licenças contratadas, vedado o acesso simultâneo por um mesmo usuário, conforme as regras de licenciamento da plataforma.

6.9. A solução deverá permitir a configuração de acesso por endereços IP autorizados, quando aplicável, bem como adotar mecanismos que impeçam o compartilhamento indevido de credenciais de acesso entre entidades ou usuários não autorizados.

6.10. A solução deverá ser compatível com os principais navegadores de internet e possibilitar acesso por computadores, tablets e smartphones, nos sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, Android e iOS.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. O levantamento da demanda foi realizado com base nas necessidades operacionais do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, considerando as atribuições desempenhadas pelo Núcleo de Cotação, o volume de processos de contratação instruídos pela unidade e a necessidade de garantir maior eficiência, padronização e segurança na realização das pesquisas de preços.

7.2. O quantitativo estimado corresponde à contratação de 03 (três) licenças de uso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, definido em função do número de servidores que utilizam a ferramenta de forma contínua na execução das atividades de pesquisa de preços e instrução dos processos de contratação, sendo suficiente para atender à demanda atual da unidade.

7.2.1. A estimativa de 03 (três) licenças de uso foi definida com base no histórico de utilização da solução pelo IATER/RR. No exercício de 2023, por meio do Processo SEI nº 18303.003318/2023.06, foi realizada a contratação da ferramenta Banco de Preços, formalizada pelo Contrato SEI nº 10277524, contemplando igualmente 03 (três) licenças de uso. O referido contrato possui vigência até 02/10/2026 e, durante sua execução, o quantitativo contratado mostrou-se suficiente para atender às necessidades operacionais do Núcleo de Cotação, não havendo registro de demanda que justificasse a ampliação do número de licenças. Assim, considerando a continuidade das atividades desempenhadas pela unidade e a manutenção do número de usuários que utilizam a ferramenta de forma contínua, mantém-se a contratação de 03 (três) licenças, em observância ao princípio da eficiência e da economicidade.

7.2.2. Memória de cálculo da estimativa da quantidade:

Critério utilizado	Evidência	Quantidade
Contratação anterior da solução	Processo SEI nº 18303.003318/2023.06 – Contrato SEI nº 10277524	03 licenças
Quantidade atualmente em utilização	Contrato vigente	03 licenças
Registro de insuficiência de licenças durante a execução contratual	Não identificado	Não se aplica
Quantidade estimada para a nova contratação	Manutenção do quantitativo anteriormente contratado, em razão da permanência da necessidade administrativa	03 licenças

7.3. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora da solução, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., contemplando o fornecimento de 03 (três) licenças de uso pelo período de 36 (trinta e seis) meses. A proposta apresentou valor bruto de R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 38.250,00 por licença, concedendo **desconto global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, resultando no valor final da contratação de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

7.3.1. Composição do valor da proposta comercial

7.3.1.1 Com o objetivo de demonstrar a formação do preço apresentado pela empresa fornecedora, a composição do valor da proposta encontra-se discriminada na tabela a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Valor bruto da proposta (03 licenças × R\$ 38.250,00)	114.750,00
(-) Desconto global concedido	6.750,00
(=) Valor final da contratação	108.000,00

7.4. Considerando que a contratação será processada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, a proposta apresentada constituiu a referência para a estimativa do valor da contratação, cuja compatibilidade e vantajosidade para a Administração serão demonstradas na instrução processual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

					VALOR	
--	--	--	--	--	-------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL 36 MESES (R\$)
1	Ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de licença de uso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	LICENÇA	3	38.250,00	36.000,00	108.000,00

8. Levantamento de soluções

8.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, foi realizado levantamento das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de disponibilização de ferramenta para apoio à realização de pesquisas de preços destinadas à instrução dos processos de contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR.

8.2. O levantamento teve por objetivo identificar as alternativas existentes no mercado que possibilitam a obtenção de referências de preços de bens e serviços, contemplando tanto soluções especializadas quanto a utilização de bases públicas oficiais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis:

- Pesquisa manual em bases públicas oficiais, tais como Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, Compras.gov.br, atas de registro de preços, sítios eletrônicos oficiais e demais fontes admitidas pela legislação;
- Plataforma Banco de Preços;
- Plataforma Fonte de Preços;
- Plataforma Licitanet Pesquisa;

8.4. As soluções foram identificadas mediante pesquisa de mercado, consultas às plataformas disponíveis e análise das ferramentas atualmente utilizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para apoio à pesquisa de preços nas contratações públicas.

8.5. As soluções levantadas encontram-se sintetizadas no quadro a seguir:

Solução Identificada	Caracterização
Pesquisa manual em bases públicas oficiais	Consulta realizada diretamente em bases e sistemas oficiais previstos na legislação
Banco de Preços	Plataforma especializada para pesquisa de preços públicos
Fonte de Preços	Plataforma especializada para pesquisa de preços públicos
Licitanet Pesquisa	Plataforma especializada para pesquisa de preços públicos

8.6. Com a identificação das alternativas disponíveis, considera-se concluída a etapa de levantamento de soluções prevista neste Estudo Técnico Preliminar. A análise comparativa das alternativas identificadas será realizada no item seguinte, considerando os requisitos de negócio, tecnológicos, operacionais e econômicos estabelecidos para atendimento das necessidades do IATER/RR.

8.7. Com o objetivo de verificar a utilização da plataforma Banco de Preços no âmbito da Administração Pública, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo identificadas diversas contratações da solução por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

8.8. A tabela a seguir apresenta exemplos de contratações identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando a ampla utilização da plataforma Banco de Preços pela Administração Pública.

Órgão /Entidades	Modalidades	Objeto

Tribunal Superior do Trabalho - Natal/RN	Contratação Direta nº 52 /2026 - Inexigibilidade de Licitação	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.
Comando do Exército - Curitiba/PR	Contratação Direta nº 29 /2026 - Dispensa de Licitação	LICENÇA PARA ACESSO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREÇO PÚBLICO SUGERIDO (AUDATEX) - Contratação de licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido, ferramenta para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões, ônibus e motocicletas. Permite a elaboração e gerenciamento de orçamentos desenvolvidos exclusivamente para os Órgãos Públicos. Software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva com um completo banco de dados com mais de 11.800 modelos de veículos nacionais e importados, contemplando 98% da frota circulante no país, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo o tempo gasto para obter a informação.
Fundação Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ	Contratação Direta nº 130 /2026 - Dispensa de Licitação	Renovação da assinatura do Banco de Preços.
Fundação Joaquim Nabuco Fundaj - Recife/PE	Contratação Direta nº 90 /2026 - Inexigibilidade de Licitação	Contratação de assinatura anual da ferramenta Banco de Preços para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - Parnaíba/PI	Contratação Direta nº 160 /2026 - Inexigibilidade de Licitação	Contratação do Sistema de Banco de Preços de acesso online para 02 (duas) licenças simultâneas e para 6 (seis) usuários a banco de dados avançado de preços reais e atuais disponíveis no mercado para materiais e serviços que atendam às necessidades da Pró-Reitoria de Administração.

8.9. O levantamento de mercado evidencia a existência de diferentes soluções aptas a apoiar a realização de pesquisas de preços nas contratações públicas, bem como demonstra a ampla utilização da plataforma Banco de Preços por diversos órgãos e entidades da Administração Pública. Os elementos obtidos nesta etapa servirão de base para a análise comparativa das soluções identificadas, a ser apresentada no item seguinte deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, procedeu-se à análise comparativa das soluções identificadas durante o levantamento de mercado, considerando os requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de identificar a alternativa que apresentasse maior aderência às necessidades institucionais do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR.

9.2. A comparação foi realizada tomando como referência os requisitos definidos nos itens 4, 5 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à capacidade das soluções de proporcionar maior eficiência na realização das pesquisas de preços, acesso a bases de dados oficiais, emissão de relatórios técnicos, rastreabilidade das pesquisas, segurança das informações, suporte técnico, disponibilização em ambiente web (Software as a Service – SaaS) e compatibilidade com as rotinas desenvolvidas pelo Núcleo de Cotação do IATER/RR.

9.3. A comparação das soluções identificadas foi realizada conforme matriz a seguir.

Critério de avaliação	Bases públicas manuais	Banco de Preços	Fonte de Preços	Licitanet Pesquisa	Justificativa da avaliação
1. Disponibilização em ambiente web	AP	AI	AI	AI	As bases públicas são acessíveis pela internet, mas estão distribuídas em diferentes portais e não formam ambiente único. As demais alternativas são plataformas eletrônicas acessadas via web.
					Na pesquisa manual, o servidor precisa consultar e consolidar separadamente os dados de cada fonte. O Banco de Preços reúne informações de fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo. O Fonte de Preços

2. Reunião de diferentes fontes em ambiente único	AP	AI	AP	AP	disponibiliza cotações públicas e realiza o cruzamento de dados com fontes consideradas válidas, embora não detalhe integralmente a abrangência de sua base de informações. Já o Licitanet reúne informações de licitações realizadas no âmbito de sua própria plataforma.
3. Atualização periódica da base	AP	AP	AI	AI	As bases públicas possuem atualizações próprias, sem consolidação centralizada. O Fonte de Preços informa atualização diária. O Banco de Preços prevê atualização contínua, mas a periodicidade mínima precisa ser fixada e comprovada contratualmente o Licitanet tem atualizações permanentes em conformidade com a legislação vigente . (Fonte de Precos)
4. Pesquisa com filtros de refinamento	AP	AI	AI	AP	A pesquisa manual permite filtros distintos conforme cada portal, exigindo consolidação posterior. O Banco de Preços apresenta filtros por elementos como unidade federativa, fornecedor, CNPJ, período e características da contratação. O Fonte de Preços informa filtros por órgão, esfera, região, data, modalidade e tipo de objeto. (Banco de Preços)
5. Tratamento estatístico dos preços	AP	AI	AI	NA	Na pesquisa manual, média, mediana e saneamento dependem de planilha elaborada pelo servidor. Relatórios do Banco de Preços registram método matemático, média, valores selecionados e preço estimado. O Fonte de Preços informa média, máximo, mínimo, histórico e análise de mercado. (Banco de Preços)
6. Emissão de relatório padronizado	AP	AI	AI	AP	Na alternativa manual, o relatório precisa ser produzido pela equipe. Banco de Preços e Fonte de Preços geram relatórios estruturados e exportáveis. A Licitanet divulga geração de relatórios, mas o conteúdo e a aderência à IN nº 65/2021 devem ser comprovados. (Banco de Preços)
7. Histórico e rastreabilidade da pesquisa	AP	AI	AI	AP	A pesquisa manual pode ser rastreada mediante juntada de documentos, links e capturas, mas depende de controle realizado pelo servidor. O Banco de Preços registra usuário, data, fonte, valores e código de validação. O Fonte de Preços informa histórico e relatórios completos. Já o Licitanet oferece rastreabilidade das operações realizadas em sua plataforma. (Banco de Preços)
8. Identificação da origem de cada preço	AI	AI	AP	AP	Nas bases oficiais, a origem pode ser verificada diretamente, embora de forma descentralizada. O relatório do Banco de Preços identifica órgão, processo, modalidade, fornecedor, data e fonte. O Fonte de Preços declara utilização de cotações públicas. (Banco de Preços)
9. Inserção de cotações obtidas diretamente com fornecedores	AI	AI	AI	NA	A pesquisa manual permite consultar diretamente fornecedores. O Banco de Preços possibilita cotação direta e inserção de preços manuais com documentos comprobatórios. O Fonte de preços permite inserir manualmente documentos e cotações de fornecedores. Já o licitanet não atende a esse requisito, uma vez que não foi identificada funcionalidade que permita realizar cotações diretas com fornecedores e registrar seus preços nas condições necessárias para essa finalidade. (Banco de Preços)
10. Consulta ou inserção de preços de notas fiscais eletrônicas	AP	AI	NA	NA	A utilização manual de dados fiscais depende da existência de acesso a bases próprias. O Banco de Preços divulga expressamente a utilização de notas fiscais eletrônicas. Entretanto, essa funcionalidade não foi identificada nas propostas apresentadas pelas demais empresas examinadas. (Banco de Preços)

11. Pesquisa em sites de domínio amplo	AP	AI	AI	NA	A consulta manual pode ser realizada diretamente nos sites, com necessidade de registro das evidências. O Banco de Preços documenta a reunião de sites de domínio amplo. O Fonte de Preços demonstrou realizar pesquisas em fontes amplas e em sites oficiais. Já o Licitanet limita a consulta às informações de licitações realizadas em sua própria plataforma. (Banco de Preços)
12. Consulta a empresas sancionadas ou inidôneas	AP	AI	AI	NA	A consulta manual pode ser realizada diretamente no CEIS e no CNEP. O Banco de Preços divulga consulta de certidões e o Fonte de Preços informa verificação automática de empresas impedidas. (Banco de Preços)
13. Análise de competitividade de ME/EPP	AP	AI	AI	NA	A análise pode ser feita manualmente, mas exige consolidação própria. Banco de Preços e Fonte de Preços divulgam funcionalidades voltadas à análise de ME/EPP. (Banco de Preços)
14. Gestão de usuários e três acessos simultâneos	NA	AI	AI	NA	A pesquisa manual não utiliza licenciamento simultâneo. A proposta do Banco de Preços prevê três licenças individuais e simultâneas. Da mesma forma, o Fonte de Preços prevê três licenças, permitindo o acesso simultâneo de um usuário com licença. Já o Licitanet não se aplica a esse critério, considerando as características da solução avaliada.
15. Treinamentos, manuais e materiais de apoio	NA	AI	AP	AP	O Banco de Preços disponibiliza treinamentos, vídeos, manuais, perguntas frequentes (FAQ) e mentoria. O Fonte de Preços declara facilidade de uso e disponibiliza acesso para teste. Já o Licitanet possui estrutura de atendimento e suporte aos usuários. Dessa forma, as três ferramentas atendem ao critério de treinamentos e suporte, conforme as informações apresentadas nas respectivas propostas e soluções disponibilizadas. (Banco de Preços)
16. Suporte técnico durante a contratação	NA	AI	AI	AP	O Banco de Preços disponibiliza suporte especializado aos usuários. O Fonte de Preços também atende ao critério de suporte técnico, oferecendo assistência aos usuários da plataforma. Já o Licitanet dispõe de suporte da plataforma, sendo necessário detalhar as condições de atendimento específicas relacionadas ao módulo de pesquisa de preços. (Banco de Preços)
17. Segurança da informação e LGPD	AI	AI	AI	AI	As ferramentas atendem integralmente ao critério de segurança da informação, considerando a necessidade de observância dos mecanismos de autenticação, confidencialidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como dos controles internos estabelecidos pelo IATER/RR.
18. Exportação dos resultados	AP	AI	AI	AP	A pesquisa manual permite salvar documentos individualmente e montar planilhas. O Banco de Preços permite geração de relatórios e compartilhamento das cotações. O Fonte de Preços informa exportação em PDF. A Licitanet informa relatórios, mas os formatos disponíveis devem ser confirmados. (Banco de Preços)
19. Continuidade da solução atualmente utilizada	AP	AI	NA	NA	O Banco de Preços já é utilizado pelo IATER/RR, reduzindo necessidade imediata de treinamento e adaptação. Essa vantagem deve possuir peso limitado, pois não pode, isoladamente, justificar o afastamento de soluções concorrentes.

METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO

Sigla	Significado
AI	Atende integralmente, com comprovação documental disponível
AP	Atende parcialmente ou exige atividade complementar da Administração
NA	Não atende ao requisito na forma de solução tecnológica integrada ou não se aplica

9.4. A análise comparativa demonstrou que todas as soluções levantadas possuem funcionalidades voltadas ao apoio à realização de pesquisas de preços para contratações públicas. Entretanto, observou-se que existem diferenças quanto à abrangência das bases de dados consultadas, metodologia de consolidação das informações, recursos disponíveis para refinamento das pesquisas, grau de padronização dos relatórios emitidos e aderência aos requisitos específicos definidos pelo IATER/RR.

9.5. A plataforma Fonte de Preços disponibiliza funcionalidades compatíveis com a finalidade pretendida, porém apresenta metodologia de consolidação das informações, organização das bases consultadas e recursos operacionais distintos daqueles requeridos pela Administração, não demonstrando atendimento integral aos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

9.6. A solução Licitanet Pesquisa constitui ferramenta destinada à pesquisa de preços integrada ao ecossistema da plataforma Licitanet. Embora possibilite consultas a informações relacionadas às contratações públicas, apresenta características operacionais distintas das necessidades identificadas pelo IATER/RR, especialmente quanto ao grau de aderência às rotinas de pesquisa de preços desenvolvidas pelo Núcleo de Cotação.

9.7. Em contrapartida, a plataforma Banco de Preços apresentou maior aderência aos requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando compatibilidade com as necessidades institucionais do IATER/RR.

9.7.1. No levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de outras plataformas destinadas à realização de pesquisas de preços para contratações públicas. Entretanto, a análise técnica demonstrou que a solução Banco de Preços, disponibilizada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., apresenta conjunto de funcionalidades integradas e maior abrangência de bases de dados consultadas, reunindo informações provenientes de sistemas oficiais, bem como de outras fontes de pesquisa integradas à plataforma.

9.7.2. Essa abrangência permite a formação de cestas de preços a partir de múltiplas fontes de consulta, proporcionando visão mais ampla dos preços praticados no mercado e contribuindo para a obtenção de estimativas de preços de referência mais consistentes, confiáveis e compatíveis com as necessidades do planejamento das contratações públicas.

9.7.3. Em razão dessas características, concluiu-se que a solução Banco de Preços apresenta maior aderência às necessidades institucionais do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR.

9.9. Além dos aspectos técnicos, verificou-se que a solução já é utilizada pelo IATER/RR desde 2022, circunstância que contribui para a continuidade dos serviços, preservação do conhecimento institucional, redução da curva de aprendizagem dos usuários, padronização dos procedimentos administrativos e mitigação dos riscos inerentes à substituição da plataforma.

9.10. Ressalta-se que a presente análise comparativa teve por finalidade verificar a aderência técnica, funcional e operacional das soluções disponíveis às necessidades da Administração, conforme metodologia prevista na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94/2022. Dessa forma, não foi realizada comparação entre os valores comerciais das soluções identificadas, uma vez que esta etapa do Estudo Técnico Preliminar não se destina à seleção da alternativa de menor preço, mas da solução que melhor atenda aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração.

9.11. A análise da vantajosidade econômica da solução selecionada foi realizada em momento próprio, por meio da avaliação do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) e da proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora da solução, observando-se, ainda, as particularidades da contratação por inexigibilidade de licitação e a documentação comprobatória da compatibilidade do preço com o mercado, constante dos autos do processo.

9.12. Análise das estratégias e procedimentos de contratação

9.12.1. Considerando que a análise comparativa realizada neste Estudo Técnico Preliminar concluiu pela seleção da plataforma **Banco de Preços** como a solução que apresentou maior aderência aos requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais definidos pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, procedeu-se à avaliação das modalidades e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para sua contratação, observando-se as características do objeto, as condições de fornecimento e a existência ou não de viabilidade de competição.

a) Pregão Eletrônico: modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, inclusive soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, quando houver possibilidade de competição entre fornecedores. No presente caso, não se mostra adequada, tendo em vista que a solução selecionada é desenvolvida e comercializada exclusivamente por um único fornecedor, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição.

b) Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços: procedimento indicado para contratações futuras, repetitivas ou de demanda variável. Embora previsto na legislação, sua utilização pressupõe a existência de competição entre fornecedores, condição que não se verifica na presente contratação em razão da exclusividade da solução selecionada.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços: alternativa que possibilita a utilização de ata gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantagem da contratação. Todavia, sua adoção depende da existência de ata compatível, regularmente vigente e apta a atender integralmente às necessidades da Administração, circunstância não verificada para a presente demanda.

d) Inexigibilidade de Licitação: procedimento previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver inviabilidade de competição. Considerando que a plataforma **Banco de Preços** é desenvolvida e comercializada exclusivamente pela empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, detentora dos direitos de exploração comercial da solução, a contratação por inexigibilidade de licitação revela-se compatível com as características do objeto, condicionada à comprovação da exclusividade mediante documentação hábil.

9.13. Conclusão da análise comparativa

9.13.1. Considerando os critérios de avaliação estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e os resultados da análise comparativa realizada, conclui-se que a plataforma **Banco de Preços** apresentou o maior grau de aderência às necessidades institucionais do IATER/RR, razão pela qual foi selecionada para atendimento da presente demanda.

9.13.2. Registra-se que as demais soluções identificadas durante o levantamento de mercado não foram consideradas inadequadas de forma absoluta, mas apresentaram menor compatibilidade com os requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais definidos pela Administração, motivo pelo qual não foram selecionadas para a continuidade da presente contratação.

9.13.3. Ressalta-se, ainda, que a análise comparativa concentrou-se na avaliação da aderência técnica, funcional e operacional das soluções identificadas no levantamento de mercado, considerando os requisitos previamente definidos pela Administração. Dessa forma, não foi realizada comparação entre os valores comerciais das plataformas analisadas, uma vez que as demais soluções não demonstraram atendimento suficiente às necessidades institucionais do IATER/RR, deixando de alcançar o nível de aderência exigido para prosseguirem na análise de viabilidade da contratação.

9.13.4. Assim, a avaliação econômica restringiu-se à solução selecionada, cuja vantagem será demonstrada por meio da análise do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) e da documentação comprobatória da compatibilidade do preço com o mercado, em conformidade com a Instrução Normativa SGD/MGI nº 94/2022.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Em observância ao disposto na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e como resultado da análise comparativa realizada no item anterior, procedeu-se ao registro das soluções que, embora identificadas durante o levantamento de mercado, não foram selecionadas para atendimento da presente demanda, por apresentarem menor aderência aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. A declaração de inviabilidade decorre exclusivamente da avaliação técnica, funcional e operacional realizada pela Administração, tomando por base os requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais previamente definidos para atendimento das necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR.

10.3. Dessa forma, não se concluiu que as soluções abaixo sejam inadequadas ou insuficientes para a Administração Pública de forma geral, mas apenas que não demonstraram atendimento equivalente ao da solução selecionada em relação às necessidades específicas identificadas para esta contratação.

10.4. A análise realizada demonstrou que a plataforma Banco de Preços apresentou aderência suficiente ao conjunto de requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual as demais soluções foram registradas como inviáveis para prosseguimento da presente contratação.

10.5. Permaneceram registradas como soluções consideradas inviáveis:

a) Fonte de Preços: pelas razões expostas no item 9.5 deste Estudo Técnico Preliminar, em razão da menor aderência aos requisitos estabelecidos pela Administração, especialmente quanto à metodologia empregada, organização das bases consultadas e compatibilidade com os processos internos atualmente desenvolvidos pelo IATER/RR.

b) Licitação Pesquisa de Preços: pelas razões expostas no item 9.6 deste Estudo Técnico Preliminar, por não demonstrar atendimento suficiente aos requisitos técnicos e operacionais definidos para a presente contratação, apresentando menor compatibilidade com as necessidades institucionais do Instituto.

c) BLL Pesquisa de Preços: pelas razões expostas no item 9.7 deste Estudo Técnico Preliminar, por apresentar menor aderência aos requisitos definidos pela Administração, especialmente quanto às funcionalidades disponibilizadas, metodologia de consolidação das informações e compatibilidade com os processos internos atualmente adotados pelo IATER/RR.

10.6. Registra-se que a inviabilidade atribuída às soluções acima restringe-se exclusivamente ao contexto desta contratação, considerando os requisitos previamente estabelecidos pela Administração. Assim, tais plataformas poderão revelar-se adequadas para outros órgãos ou entidades públicas cujas necessidades, processos de trabalho e requisitos operacionais sejam distintos daqueles identificados neste Estudo Técnico Preliminar.

10.7. Encerrada a etapa de avaliação das alternativas identificadas no levantamento de mercado, permanece para as fases subsequentes da instrução processual apenas a solução Banco de Preços, selecionada por apresentar o maior grau de aderência às necessidades administrativas do IATER/RR, seguindo-se, na sequência, a demonstração de sua vantajosidade econômica por meio da análise do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO).

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, procedeu-se à **análise do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO)** da solução selecionada, considerando os custos diretos e indiretos relacionados à sua aquisição, disponibilização, utilização, suporte, manutenção, operação e demais aspectos inerentes ao seu ciclo de vida.

11.2. A presente análise restringe-se à solução Banco de Preços, uma vez que as demais plataformas identificadas durante o levantamento de mercado não demonstraram aderência suficiente aos requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, não prosseguindo, portanto, para a etapa de avaliação econômica, conforme fundamentação constante dos itens 9 e 10.

11.3. Considerando que a solução selecionada é disponibilizada no modelo Software as a Service (SaaS), verificou-se que sua utilização não exige investimentos adicionais por parte da Administração relacionados à aquisição de infraestrutura tecnológica, instalação de servidores, licenciamento complementar de softwares, desenvolvimento de integrações específicas ou contratação de serviços técnicos destinados à manutenção da plataforma.

11.4. Para composição do Custo Total de Propriedade, foram avaliados todos os componentes potencialmente capazes de gerar impacto financeiro durante o ciclo de vida da solução, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Componente do TCO	Valor Estimado	Justificativa
Licenciamento da solução	R\$ 108.000,00	O valor original da contratação corresponde a R\$ 114.750,00. Em razão da concessão de <u>desconto comercial de R\$ 6.750,00</u> , o custo efetivo da contratação passou a ser de R\$ 108.000,00, representando o valor efetivamente suportado pela Administração durante a vigência contratual.
Implantação	R\$ 0,00	Solução disponibilizada em ambiente web (SaaS), dispensando implantação local.
Infraestrutura tecnológica	R\$ 0,00	Não há necessidade de aquisição de servidores, equipamentos ou infraestrutura dedicada.
Licenças complementares	R\$ 0,00	Não há necessidade de softwares adicionais para utilização da plataforma.
Manutenção corretiva	R\$ 0,00	Inclusa no valor do licenciamento da solução.
Manutenção evolutiva	R\$ 0,00	Inclusa no valor do licenciamento da solução.
Atualizações da plataforma	R\$ 0,00	Disponibilizadas pela fornecedora durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.
Suporte técnico	R\$ 0,00	Incluso no valor do licenciamento.
Capacitação dos usuários	R\$ 0,00	Não há previsão de custos adicionais relevantes, considerando a continuidade da solução atualmente utilizada pelo IATER/RR.
Migração de dados e processos	R\$ 0,00	Não aplicável, considerando a continuidade da plataforma atualmente utilizada pelo Instituto.
Custo Total de Propriedade (TCO)	R\$ 108.000,00	Valor global da solução durante a vigência contratual, correspondente ao valor originalmente cotado de R\$ 114.750,00, deduzido o desconto comercial de R\$ 6.750,00, sem incidência de custos adicionais de implantação, infraestrutura, manutenção, atualização, suporte ou migração.

11.5. Os componentes do Custo Total de Propriedade cujo valor estimado foi registrado como R\$ 0,00 não representam ausência de avaliação pela Administração. Tais valores decorrem das características da plataforma Banco de Preços, disponibilizada no modelo Software as a Service (SaaS), no qual os serviços de hospedagem, infraestrutura tecnológica, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações e suporte técnico são fornecidos sem cobrança apartada, estando integralmente contemplados no valor do licenciamento.

11.6. Além da análise dos componentes de custo, avaliou-se o comportamento da solução ao longo de todo o seu ciclo de vida, contemplando as etapas de aquisição, implantação, operação, manutenção e encerramento da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Aspecto Avaliado	Resultado da Avaliação
Aquisição	Restrita ao licenciamento da solução, sem necessidade de aquisição de componentes adicionais.
Implantação	Não requer instalação local nem configuração de infraestrutura própria, por tratar-se de solução disponibilizada em ambiente web (SaaS).
Operação	Realizada integralmente em ambiente web (SaaS), dispensando infraestrutura tecnológica dedicada pela Administração.
Manutenção	Os serviços de manutenção corretiva e evolutiva são prestados pela fornecedora durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais.
Atualizações	Disponibilizadas continuamente pela fornecedora, sem custos adicionais para a Administração.
Suporte Técnico	Prestado pela fornecedora durante toda a vigência da contratação, sem cobrança apartada.
Infraestrutura	Não demanda aquisição, implantação ou manutenção de infraestrutura tecnológica própria.
Continuidade Operacional	Favorecida pela manutenção da plataforma atualmente utilizada pelo IATER/RR, reduzindo riscos operacionais, custos de transição e necessidade de adaptação dos processos internos.
Encerramento da Contratação	Não foram identificados custos relevantes relacionados à desmobilização da solução ao término da vigência contratual.

11.7. Verificou-se que o principal custo associado à contratação corresponde ao licenciamento da solução, inexistindo investimentos adicionais relevantes necessários à sua implantação, utilização, manutenção ou continuidade operacional. Observa-se, ainda, que a proposta comercial apresentada contempla desconto sobre o valor originalmente cotado, resultando em redução do custo efetivo da contratação.

11.8. A continuidade da utilização da plataforma atualmente empregada pelo IATER/RR também contribui para a redução do Custo Total de Propriedade, ao eliminar despesas relacionadas à migração para outra solução, adaptação dos processos internos, reestruturação dos fluxos de trabalho, treinamento dos usuários e demais custos indiretos normalmente associados à substituição de plataformas tecnológicas.

11.9. Embora o modelo padronizado do Compras.gov denomine este item como "Análise Comparativa de Custos (Total Cost of Ownership – TCO)", a avaliação econômica restringiu-se à solução Banco de Preços, tendo em vista que as demais alternativas identificadas no levantamento de mercado não prosseguiram para a etapa de avaliação econômica em razão da menor aderência aos requisitos de negócio, tecnológicos e operacionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme fundamentação constante dos itens 9 e 10. Assim, a comparação entre as soluções ocorreu previamente sob os aspectos técnicos, funcionais e operacionais, sendo esta etapa destinada exclusivamente à análise do Custo Total de Propriedade da solução selecionada durante todo o seu ciclo de vida.

11.10. A demonstração da compatibilidade do preço praticado será realizada na fase de instrução da contratação, mediante a documentação comprobatória apresentada pela empresa fornecedora e demais elementos constantes dos autos, observando-se os requisitos previstos na Lei nº 14.133 /2021 para a contratação pretendida.

11.11. Diante da análise realizada, conclui-se que o Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) da plataforma Banco de Preços mostra-se compatível com os benefícios esperados pela Administração, não sendo identificados custos indiretos relevantes ou investimentos adicionais capazes de comprometer sua viabilidade econômica. Dessa forma, permanece demonstrada a adequação econômica da solução selecionada para atendimento da necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste no fornecimento de assinatura da plataforma Banco de Preços, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (*Software as a Service – SaaS*), destinada à realização de pesquisas de preços para instrução dos procedimentos de contratação pública conduzidos pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR.

12.2. A contratação compreenderá o fornecimento de 03 (três) licenças de acesso, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, destinadas aos servidores responsáveis pela elaboração de pesquisas de preços e instrução dos processos de contratação no âmbito do Instituto.

12.3. A solução deverá ser disponibilizada por meio de acesso via internet, sem necessidade de instalação de infraestrutura tecnológica própria pela Administração, permitindo a utilização em ambiente web, mediante autenticação individual dos usuários autorizados.

12.4. A plataforma deverá disponibilizar funcionalidades compatíveis com a finalidade da contratação, incluindo, no mínimo:

- a) acesso a bases de dados destinadas à pesquisa de preços para contratações públicas;
- b) realização de pesquisas por diferentes critérios de busca;
- c) aplicação de filtros para refinamento dos resultados;
- d) emissão de relatórios e documentos destinados à instrução processual;

- e) registro das pesquisas realizadas, garantindo sua rastreabilidade;
- f) suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- g) disponibilização de atualizações, correções e melhorias da plataforma sem custos adicionais para a Administração.

12.5. A solução deverá observar os requisitos de disponibilidade, segurança da informação, confidencialidade, integridade e proteção dos dados tratados, bem como atender à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sempre que aplicável.

12.6. A execução contratual compreenderá o fornecimento contínuo da solução durante todo o período de vigência do contrato, assegurando aos usuários autorizados acesso às funcionalidades contratadas, às atualizações disponibilizadas pela contratada e ao suporte técnico necessário para sua adequada utilização.

12.7. Alinhamento ao planejamento institucional

- 12.7.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes, objetivos e metas institucionais voltadas ao fortalecimento da governança das contratações públicas, contribuindo para maior eficiência, padronização, segurança jurídica e celeridade na realização das pesquisas de preços e na instrução dos processos de contratação.
- 12.7.2. Adicionalmente, a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e com as diretrizes do Programa de Governo Roraima 2030, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ID - PCA - PNCP	DATA DA PUBLICAÇÃO	IF DO ITEM NO PCA	CLASSE	ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO
45386905000180-0-000001/2026	16/05/2025	182	6910	929331-51/2026
Link para acesso ao PCA < https://pncp.gov.br/app/pca/45386905000180/2026 >				

12.8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 12.8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração ou execução constitua condição para implantação, operação ou utilização da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A solução poderá ser utilizada de forma autônoma pela Administração, mediante acesso à internet, não dependendo da contratação de outras soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o atendimento de sua finalidade.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 108.000,00

- 13.1. A estimativa do custo da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., fornecedora da solução pretendida, a qual integra os autos do processo e contempla o fornecimento de 03 (três) licenças de acesso à plataforma Banco de Preços pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 13.2. Conforme a proposta comercial apresentada, o valor originalmente cotado para a contratação corresponde a R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Entretanto, foi concedido desconto comercial de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), resultando no valor final de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), correspondente ao custo efetivamente suportado pela Administração.
- 13.3. A compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados pela empresa encontra-se devidamente demonstrada por meio da documentação apresentada pela fornecedora e juntada aos autos, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos requisitos aplicáveis às contratações por inexigibilidade de licitação.
- 13.4. Dessa forma, **o custo total estimado da contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, correspondente ao fornecimento da solução durante a vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, já considerado o desconto comercial concedido pela fornecedora.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

- 14.1. A escolha da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação proposta neste Estudo Técnico Preliminar decorre da análise das necessidades institucionais do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, do levantamento de mercado realizado, da avaliação das alternativas disponíveis e da verificação de sua aderência aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previamente definidos para a presente

contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.2. A solução selecionada atende às necessidades do Instituto ao disponibilizar ambiente informatizado destinado à realização de pesquisas de preços para instrução dos processos de contratação, proporcionando maior padronização dos procedimentos administrativos, rastreabilidade das pesquisas realizadas, confiabilidade das informações obtidas e incremento da eficiência das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Cotação.

14.3. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a plataforma apresenta funcionalidades compatíveis com os requisitos estabelecidos pela Administração, contemplando acesso às bases de dados utilizadas para pesquisas de preços, mecanismos de filtragem e refinamento das consultas, emissão de relatórios e disponibilização contínua da solução em ambiente web.

14.4. A continuidade da utilização da plataforma atualmente empregada pelo IATER/RR constitui fator relevante para a contratação, por evitar custos e impactos decorrentes da migração para outra solução, da necessidade de adaptação dos usuários, da revisão de procedimentos internos e da interrupção de fluxos de trabalho já consolidados, contribuindo para a manutenção da eficiência administrativa e para a redução do custo total de propriedade da solução.

14.5. A solução apresenta, ainda, plena compatibilidade com a infraestrutura tecnológica do Instituto, por ser disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), dispensando investimentos em infraestrutura própria, instalação local de sistemas, administração de servidores ou manutenção de ambiente tecnológico dedicado.

14.6. Além disso, o licenciamento contempla suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações da plataforma e demais serviços necessários ao seu funcionamento durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade da prestação dos serviços sem geração de custos adicionais para a Administração.

14.7. Sob o aspecto econômico, a solução demonstra-se vantajosa por concentrar no valor do licenciamento todos os serviços necessários à sua utilização, inexistindo despesas relevantes com implantação, infraestrutura tecnológica, manutenção, suporte ou atualização. Soma-se a isso a concessão de desconto comercial pela fornecedora, reduzindo o custo efetivo da contratação e reforçando a economicidade da solução selecionada.

14.8. Diante das análises técnica, operacional e econômica realizadas, a área demandante e a área técnica concluem que a solução atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração, mostrando-se adequada às necessidades institucionais do IATER/RR e compatível com os objetivos da contratação.

14.9. Assim, conclui-se que a solução reúne as características técnicas, operacionais e econômicas necessárias para atendimento da demanda institucional, constituindo a alternativa mais adequada para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento da instrução processual.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha da solução revela-se economicamente vantajosa para a Administração, considerando os benefícios proporcionados à execução das atividades relacionadas à pesquisa de preços e à instrução dos processos de contratação, aliados à otimização dos recursos públicos empregados no desempenho dessas atividades.

15.2. A análise do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) demonstrou que o principal custo associado à contratação corresponde ao licenciamento da solução, inexistindo despesas adicionais relevantes com implantação, infraestrutura tecnológica, manutenção, atualizações, suporte técnico ou migração, uma vez que tais serviços encontram-se contemplados no próprio objeto da contratação.

15.3. Verificou-se, ainda, que a proposta comercial apresentada pela fornecedora contempla desconto comercial de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) sobre o valor originalmente cotado de R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), resultando no valor final de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, circunstância que reforça a vantajosidade econômica da contratação.

15.4. A continuidade da utilização da plataforma atualmente empregada pelo Instituto evita custos indiretos relacionados à substituição da solução, tais como migração para novo ambiente tecnológico, adaptação dos usuários, revisão de procedimentos internos, interrupção temporária das atividades e redução da produtividade durante eventual período de transição.

15.5. A utilização de plataforma especializada também proporciona ganhos de eficiência administrativa, ao reduzir o tempo necessário para realização das pesquisas de preços, padronizar procedimentos, ampliar a rastreabilidade das consultas realizadas e minimizar a ocorrência de retrabalho na instrução dos processos de contratação, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos.

15.6. Ademais, a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados pela fornecedora encontra-se devidamente demonstrada por meio da documentação constante dos autos, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, evidenciando que o preço proposto atende aos requisitos aplicáveis às contratações por inexigibilidade de licitação.

15.7. Diante do exposto, conclui-se que a contratação da plataforma Banco de Preços apresenta relação custo-benefício favorável para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, reunindo vantagens econômicas decorrentes da redução do custo efetivo da contratação, da inexistência de despesas indiretas relevantes durante seu ciclo de vida, da eliminação de custos de transição para outra solução e dos ganhos de eficiência proporcionados à instrução dos processos de contratação, justificando sua adoção sob a perspectiva econômica.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. A contratação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação permitirá o aprimoramento das atividades relacionadas à pesquisa de preços para instrução dos processos de contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, contribuindo para maior eficiência, segurança e padronização dos procedimentos administrativos.

16.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- a) maior agilidade na realização das pesquisas de preços necessárias ao planejamento das contratações;
- b) ampliação da confiabilidade das informações utilizadas na formação dos preços estimados;
- c) padronização da metodologia de pesquisa de preços adotada pelo Instituto;
- d) fortalecimento da rastreabilidade e da transparência das pesquisas realizadas;
- e) redução do tempo necessário para instrução dos processos administrativos de contratação;
- f) diminuição da ocorrência de retrabalho decorrente da consolidação manual de informações obtidas em diferentes fontes;
- g) disponibilização de ferramenta tecnológica continuamente atualizada e compatível com as necessidades institucionais;
- h) fortalecimento da governança das contratações públicas, mediante maior qualidade das informações que subsidiam a tomada de decisão administrativa;
- i) melhoria da eficiência operacional da equipe responsável pela elaboração das pesquisas de preços.

16.3. A contratação também contribuirá para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas, proporcionando maior segurança na estimativa dos valores das futuras contratações, maior celeridade na instrução processual e maior conformidade com as normas que disciplinam as contratações públicas.

16.4. Dessa forma, espera-se que a solução contribua para o fortalecimento dos processos internos do Instituto, promovendo maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e melhoria contínua da gestão das contratações, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Para a adequada implementação da solução, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, designação dos gestores e fiscais do contrato, bem como à emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Após a formalização da contratação, deverão ser indicados os servidores que utilizarão a plataforma, para fins de cadastramento e disponibilização dos respectivos acessos pela contratada.

17.3. A área demandante acompanhará a disponibilização da solução e verificará o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao fornecimento das licenças, acesso à plataforma, suporte técnico e demais obrigações contratuais.

17.4. Considerando que a solução é disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (*Software as a Service – SaaS*), não serão necessários investimentos em infraestrutura tecnológica, instalação de softwares em servidores próprios ou adoção de medidas adicionais relacionadas à implantação de ambiente tecnológico no âmbito do Instituto.

17.5. As providências descritas neste item são suficientes para viabilizar a utilização da solução contratada, não sendo identificada a necessidade de adoção de medidas complementares relevantes por parte da Administração.

18. Parcelamento ou não da Solução

18.1. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que a solução não comporta parcelamento, por se tratar de objeto único e indivisível, consistente no fornecimento de 03 (três) licenças de acesso à plataforma Banco de Preços, cuja execução deve ocorrer de forma integrada.

18.2. Assim, a contratação será realizada em item único, uma vez que o parcelamento não proporciona ganhos técnicos, operacionais ou econômicos para a Administração.

19. Possíveis Impactos Ambientais

19.1. A contratação da solução não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que se trata de plataforma disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (*Software as a Service – SaaS*), não exigindo aquisição de equipamentos, instalação de infraestrutura física ou geração de resíduos eletrônicos pela Administração.

19.2. A utilização da solução contribui para a redução do consumo de papel, em razão da possibilidade de realização, armazenamento e compartilhamento das pesquisas de preços em meio digital, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

19.3. Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, além daqueles inerentes à prestação de serviços de tecnologia da informação.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação é técnica e economicamente viável, atendendo às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER /RR.

20.2. A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda identificada, apresentando compatibilidade com os requisitos técnicos, operacionais e administrativos estabelecidos pela Administração, bem como observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

20.3. Diante do exposto, declara-se a **viabilidade da contratação**, considerando demonstradas a necessidade administrativa, a adequação da solução selecionada, sua viabilidade técnica e econômica e a compatibilidade da contratação com o interesse público.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 182/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 15 de junho de 2026

WADSON RHODRIGO LIMA MARTINS

Responsável pelo Planejamento e Instrução Processual Licitatório



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 14:18:28.

Despacho: Portaria nº 209/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 09 de julho de 2026

ESDRAS LEITE DE SOUZA

Diretor de Administração e Finanças - DIRAF/IATER



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 14:18:39.

RAFAEL PINHEIRO PEREIRA

Diretor de Fomento e Desenvolvimento Rural - DFor



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 15:56:42.